

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 112/2017 ANO VIII

Divulgação: quarta-feira, 21 de junho de 2017

Publicação: quinta-feira, 22 de junho de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 999, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes de Primeiro Grau da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o segundo semestre de 2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Regimento Interno do TJMMG,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos juízes de Primeiro Grau da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao segundo semestre de 2017, será a descrita no quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa	de 02 a 16 de outubro e de 13 a 27 de novembro
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	de 17 a 31 de julho e de 05 a 19 de dezembro
André de Mourão Motta	de 11 a 25 de setembro e de 20 de novembro a 04 de dezembro
Paulo Eduardo Andrade Reis	de 11 a 25 de setembro e de 27 de setembro a 11 de outubro
João Libério da Cunha	de 17 a 31 de agosto e de 18 de outubro a 1º de novembro

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PORTARIA N. 1.000, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o segundo semestre de 2017.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Regimento Interno do TJMMG,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos juízes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao segundo semestre de 2017, será a descrita no quadro abaixo:

JUIZ	PERÍODO DE FÉRIAS
Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 02 a 31 de outubro
James Ferreira Santos	de 16 de novembro a 15 de dezembro
Sócrates Edgard dos Anjos	de 16 de outubro a 14 de novembro
Rúbio Paulino Coelho	de 16 de novembro a 15 de dezembro
Jadir Silva	de 06 de novembro a 05 de dezembro
Osmar Duarte Marcelino	de 1º a 30 de outubro
Fernando José Armando Ribeiro	de 1º a 30 de novembro

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

Deferindo:

- licença-saúde, requerida pela Juíza Daniela de Freitas Marques, JME 0283-6, em prorrogação, por 90 (noventa) dias, a partir de 21/06/2017, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 39/2017

*Dispõe sobre a realização de correição
extraordinária parcial na 2ª AJME*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 81 do Provimento CJM nº 01/2010 e,

considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correição nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

considerando que uma das metas do Plano de Gestão da Corregedoria da Justiça Militar para alcançar o seu Objetivo Estratégico nº 2 – *Aperfeiçoar os procedimentos de orientação, fiscalização, correição e administrativos, e os de controle da polícia judiciária militar* – é a realização de, pelo menos, uma correição extraordinária anual na Primeira Instância;

considerando, por fim, a necessidade de serem adotadas medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional, a disciplina judiciária e o regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a realização de Correição Extraordinária parcial na 2ª Auditoria da Justiça Militar estadual, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificação de sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações ou sugestões apresentadas.

Art. 2º. A correição tem início no dia 03 de julho e término no dia 21 de julho de 2017, podendo ser prorrogada, se necessário, por até 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. Ficam designados os servidores Maria Beatriz Andrade Carvalho, Flávia Imaculada Chaves Diniz e Thiago Augusto Pereira para auxiliarem na realização dos trabalhos correicionais.

Art. 4º. Os magistrados e servidores da 2ª AJME devem prestar integral apoio ao Juiz Corregedor e à equipe de técnicos desta Corregedoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2016.

Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Juiz Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

87413MG => 9; 88642MG => 4; 100515MG => 7; 102307MG => 9; 106073MG => 12; 106114MG => 5, 6; 106799MG => 4; 107966MG => 13; 111515MG => 4; 112330MG => 4; 115047MG => 4; 116953MG => 9; 118095MG => 9; 118560MG => 2; 121939MG => 2; 124631MG => 1; 126800MG => 10, 11; 134690MG => 4; 143611MG => 3; 144592MG => 3; 160769MG => 2; 172793MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000006-57.1998.9.13.0001 ou 16296

Réu: Paulo Roberto Balbino de Souza => Decretada extinta a punibilidade do Ex-PM Paulo Roberto Balbino de Souza, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000505-11.2016.9.13.0001

Réu: Jair Monteiro => 1) Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM; 2) Audiência de Julgamento designada para o dia 11/07/2017, às 13:30 horas. Adv.: Sangela Monteiro da Silva, Uener Eustaquio de Andrade.

3 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => Vista à defesa da juntada aos autos da carta precatória Comarca de Rio Novo/MG, remetida em caráter itinerante para Comarca de São João Nepomuceno/MG. Adv.: Laura Sertá Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

4 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Antonio Henrique Godinho => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Diego Pinheiro Maciel de Moura => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Edson Francisco Vieira Coelho => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

Réu: Gilvan Mendonca Camargos => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Heli de Moraes Xavier => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Bruno de Oliveira Franco.

Réu: Josue de Oliveira Ripposati => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares.

Réu: Luis Fabio Vieira => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Ricardo Aguiar Souza => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Vinicius da Silva Matos Nunes => Audiência de Julgamento, anteriormente designada para a data de 22/06/2017, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 05 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

5 - 0001284-68.2013.9.13.0001

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Determinado o cancelamento da audiência designada às fls. 450 para o dia 21/06/2017, às 14:00 horas.

Determinada abertura de vista à defesa para que no prazo de 05 (cinco) dias substitua a testemunha Maria Raimunda Aparecida da Silva, caso queira.

Vista a defesa do retorno da Carta Precatória Comarca de Jabuticatubas/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

6 - 0002133-35.2016.9.13.0001

Réu: Marco Antonio Sargioto Barbosa => Designada a data de 21/08/2017, às 13:30 horas, para audiência de Inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto.

7 - 0002313-51.2016.9.13.0001

Réu: Fernando Ferreira de Sousa => Designada a data de 31/08/2017, às 15:00 horas, para a audiência de Qualificação e Interrogatório com proposta de suspensão condicional do processo. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0000322-97.2017.9.13.0003

Réu: Marcelo Barbosa Rocha => Vista à Defesa pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

9 - 0000722-82.2015.9.13.0003

Réu: Adalberto Pereira Freire Lima => Vista à Defesa e ao Assistente do Ministério Público da Carta Precatória juntada às fls. 304/330. Adv.: Aldemar Levy Olivotti, Daniel Oliveira Freire, Servando de Campos Junior.

Réu: Rafael Lopes Coimbra => Vista à Defesa e ao Assistente do Ministério Público da Carta Precatória juntada às fls. 304/330. Adv.: Aldemar Levy Olivotti, Daniel Oliveira Freire, Servando de Campos Junior.

Réu: Vítima: Guilherme Ricardo Jurgensen => Vista à Defesa e ao Assistente do Ministério Público da Carta Precatória juntada às fls. 304/330. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

10 - 0000959-48.2017.9.13.0003

Acusado: Paulo Henrique Santos Amorim => Vista à Defesa para quesitos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Fica designado o dia 10/08/2017, às 08:30 horas, para realização do exame médico pericial, na Junta Central de Saúde, Rua Levi Coelho, 51 - 2º andar - Bairro Santa Efigência - BH/MG. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

11 - 0001169-70.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Indeferido o requerimento de fls. 318/320. Pelo regular prosseguimento do feito. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

12 - 0002168-86.2016.9.13.0003

Réu: Walker Rodrigues Moura, Wesley Abrante da Silva, Renato de Sena Rocha => Nomeado o Dr. Ricardo Soares Diniz para patrocinar a Defesa dos acusados. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

13 - 0002757-49.2014.9.13.0003

Réu: Helio dos Reis Silva Junior => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida para inquirição da vítima e das testemunhas civis arroladas na denúncia. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.